

## Ata da sessão ordinária

Nos nove dias do mês de janeiro de um mil novecentos e sessenta e três, às quinze horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Mello Guimarães, presentes os Exmos. Srs. Des. Furtado de Mendonça, Ferreira de Oliveira, Drs. Lindolfo Pasliello, Baneira de Almeida, J. Milton Henriques, Valle Ferreira e José Pinto Penno, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. -

JULGAMENTOS - Feitos Diversos nº 170/62, de Andrelândia. Relator: Dr. J. Milton Henriques. Decisão: adiada, a pedido do Exmo. Sr. Des. Ferreira de Oliveira. Recursos ns. 965/62, 978/62, 966/62, 977/62, e 976/62, de Virgíнопolis. Relator: Dr. J. Milton Henriques. Decisão: adiados, a pedido do Exmo. Sr. Des. Ferreira de Oliveira. Recurso nº 967/62, de Virgíнопolis. Recorrente: Delegado da União Democrática Nacional. Recorrido: Mll. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. J. Milton Henriques. Decisão: pelo voto de desempate, conheceu-se do recurso, contra os votos dos srs. Des. Furtado de Mendonça e Drs. Lindolfo Pasliello e Baneira de Almeida. Unanimemente, deram provimento ao Recurso. Recurso nº 979/



62, de Virgíniópolis. Recorrente: delegado da M. D. M. Recorrido: M. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. J. Milton Henrique. Decisão: conhecião do Recurso e lhe deram provimento. - EXPEDIENTE - Junta Eleitoral - O E. Tribunal aprovou a substituição do Sr. Manoel Batista beneficição pelo Sr. Wilson Moreira Reis, na Junta Eleitoral de Coração de Jesus. Designação de juiz. Tomou sem efeito a designação dos Srs. José Martha e Guisomarino Pereira de Sousa, para apurarem o plebiscito nas zonas de Medina e Pedra Azul, respectivamente, por estar em exercício o titular desta zona, e designou o Sr. Dr. Paulo Souza Gomes, 2.º juiz de Direito de Barangola, para responder pelo serviço eleitoral desta zona, durante o impedimento do titular. Designou, ainda, o Dr. Juiz Eleitoral de Barambá para apurar o "referendum" na zona de Baependi, tomando sem efeito a designação do Dr. 2.º juiz de Direito da comarca de Barra. Ficou em efeito da designação, feita pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, do Dr. João Giralson da Fonseca, para responder pela comarca de Mesquita, a partir de 1.º de dezembro último, e homologou os atos



eleitorais por elle praticados, tornando sem effeito a designação do Dr. Dr. Juiz Eleitoral de Antonio Dias para apurar, naquela zona, o "referendum" de seis do cento.

Apuração - O E. Tribunal concedeu ao Dr. Juiz Eleitoral de Pedra Azul autorização para apurar, nessa zona, as urnas da 2ª e 3ª divisa, relativas ao plebiscito.

Divisão - Apurando divisão suscitada pela Comissão Apuradora, validou a apuração, feita em separado, das 95ª e 303ª seções da 2ª e 3ª zona desta capital. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, eu, Elfovino de Subsecretário substituto, lavrei esta ata.

João Pedro de Almeida